



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 216/2025

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Aliança - Comunidade Evangélica.

AUTOR: CLAUDEMIR ZANCO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12/12/2025

RELATOR: EDUARDO ALBANI DALA COSTA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se do Projeto de Lei nº 216/2025, de autoria do Vereador Claudemir Zanco (PL), que visa declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Aliança - Comunidade Evangélica, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.085.418/0001-56, com sede neste município.

A proposta vem acompanhada de justificativa que destaca a atuação da entidade desde 2014 em prol de famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo distribuição de alimentos, cursos de informática, assistência em saúde e apoio a comunidades tradicionais. A matéria foi submetida ao exame preliminar do Departamento Legislativo e à análise da Procuradoria Jurídica desta Casa.

A análise pauta-se na conformidade com a Lei Municipal nº 6.287, de 28 de maio de 2024, que disciplina a concessão do título de utilidade pública. Conforme o parecer jurídico exarado, a documentação apresentada pela proponente cumpre integralmente os requisitos legais, quais sejam:

Personalidade Jurídica e Funcionamento: A entidade comprovou existência jurídica e funcionamento efetivo e contínuo em Pato Branco por período superior a um ano.

Gratuidade da Diretoria: O estatuto social da associação (Art. 35) veda expressamente a remuneração de cargos de diretoria e a distribuição de lucros ou bonificações.

Atividade Social: A entidade demonstrou, via relatório, promover assistência social e atividades filantrópicas de caráter geral.





Idoneidade: Foram apresentadas certidões de antecedentes criminais negativas da Polícia Civil e Federal para a Presidente e o Tesoureiro.

Regularidade Fiscal e Contábil: Foram anexados o cartão CNPJ atualizado, balanço patrimonial, ata de eleição da diretoria e declaração de imunidade ao IRPJ, suprimindo as exigências do Art. 4º da lei de regência.

A declaração de utilidade pública é o reconhecimento do Poder Público de que a entidade presta serviços relevantes e "faz as vezes" do Estado em atividades de cunho social, permitindo-lhe pleitear recursos governamentais para a manutenção de seus fins estatutários.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL**.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, os vereadores Claudemir Zanco - PL, Diogo Domingo Grando -PRD, Lindomar Rodrigo Brandão - PP e Rafael Foss - União Brasil, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 02 de março de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária n.º 216/2025.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F60B-9AE1-50C5-3FF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 02/03/2026 15:11:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 02/03/2026 15:13:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 02/03/2026 15:21:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 02/03/2026 15:25:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 02/03/2026 15:46:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F60B-9AE1-50C5-3FF5>